

ÍNDICE

1. DEFINIÇÃO DE CONTA CORRENTE	2
2. SISTEMA DE DÉBITO EM CONTA CORRENTE	2
3. ABERTURA DE UMA CONTA CORRENTE	2
4. APROVISIONAMENTO DE UMA CONTA CORRENTE.....	3
4.1 Meios de pagamento.....	3
4.2 Atribuição de um pagamento à conta corrente	3
5. PEDIDO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE MOVIMENTOS NA CONTA CORRENTE... 	3
6. PROCEDIMENTO PARA FUNDOS INSUFICIENTES NUMA CONTA CORRENTE.....	4
6.1 Consequências de uma notificação de fundos insuficientes.....	4
6.2 Apresentar uma reclamação	4
6.3 Consequências do não aprovisionamento da conta após o prazo	4
7. ENCERRAMENTO DE UMA CONTA CORRENTE	5
8. UTILIZAÇÃO INADEQUADA DE CONTAS CORRENTES.....	6

Definição de conta corrente

Uma conta corrente não é uma conta bancária, mas uma conta simples no sistema contabilístico do Instituto, a qual está incluída no registo de contas a receber.

Todos os fundos recebidos de um cliente específico (através de transferências) são creditados na conta corrente, com a exceção de pagamentos isolados específicos.

Sistema de débito em conta corrente

O sistema de conta corrente é um sistema de débito automático. A maior parte das taxas e encargos é debitada automaticamente na conta corrente da parte no processo perante o Instituto, enquanto outras partes são debitadas diretamente pelos examinadores.

Quando um representante profissional, na aceção do artigo 120.º do Regulamento sobre a marca da União Europeia (RMUE), atua em nome da parte no processo, as taxas e os encargos são debitados na conta corrente do representante, caso este tenha constituído uma conta deste tipo.

O sistema de débito assegurará sempre o pagamento atempado, desde que a conta corrente disponha de fundos suficientes.

Quando a conta corrente aparece debitada, considera-se que o pagamento de taxas ou encargos foi efetuado.

Abertura de uma conta corrente

As contas correntes podem ser abertas por pessoas singulares ou coletivas que possam ser proprietárias de marcas e desenhos comunitários e outros direitos de propriedade intelectual geridos pelo Instituto, bem como por pessoas que possam representar terceiros perante o Instituto ou associações representativas.

Para abrir uma conta corrente, o utilizador deve preencher o [formulário de pedido de conta corrente](#), disponível na área do utilizador do sítio Web do EUIPO, e enviá-lo para o Departamento Financeiro:

EUROPEAN UNION INTELLECTUAL PROPERTY OFFICE

Departamento Financeiro

Avenida de Europa, 4

E-03008 Alicante

Espanha

Correio eletrónico: fee.information@euiipo.europa.eu

O depósito mínimo necessário para abrir uma conta corrente é de EUR 1 000, a fim de torná-la operacional.

Não existe qualquer obrigação de manter o saldo mínimo de EUR 1 000 na conta.

Aprovisionamento de uma conta corrente

Meios de pagamento

As contas correntes podem ser provisionadas através de transferência bancária.

O provisionamento é creditado na conta em conformidade com o artigo 179 do Regulamento (CE) 2017/1001 do Parlamento Europeu e do Conselho, ou seja:

- O Instituto recomenda que o pagamento seja iniciado antecipadamente para que seja recebido dentro do prazo.
- As transferências bancárias são creditadas na conta corrente no mesmo dia em que o Instituto recebe o pagamento.

Atribuição de um pagamento à conta corrente

Para que o pagamento seja efetuado corretamente, é importante respeitar as indicações do artigo 179 do regulamento supra:

«Cada pagamento deve indicar o nome da pessoa que o efetua e dev e incluir as informações necessárias para que o Instituto possa determinar imediatamente a finalidade do mesmo.»

Assim, os pagamentos efetuados pelos titulares de contas correntes devem incluir as informações necessárias sobre o titular e o número da conta corrente.

Não são necessárias indicações específicas relativas a marcas comerciais e/ou taxas específicas e, por conseguinte, não devem ser fornecidas.

Os pagamentos individuais, ou seja, os pagamentos relacionados com marcas comerciais e/ou taxas específicas, não serão creditados na conta corrente e, por conseguinte, não serão apresentados no extrato, como devido, e serão considerados como transferências bancárias.

O Instituto deverá observar a prática do titular da conta corrente para evitar que os clientes efetuem repetidamente pagamentos individuais em vez de provisionarem as suas contas. Os pagamentos individuais devem ser a exceção e não a regra. Um procedimento diferente consistiria na utilização inadequada de uma conta corrente (ver o ponto relativo à utilização inadequada de contas correntes).

Pedido de informações adicionais sobre movimentos na conta corrente

Caso prefiram, os titulares das contas correntes podem ver os movimentos e os débitos pendentes em linha, através da Área de Utilizador do sítio Web do Instituto.

Os pedidos de informações adicionais sobre pagamentos de taxas debitados na conta, aprovisionamentos ou outros movimentos podem ser enviados através do contacto do Departamento Financeiro do Instituto em: fee.information@euipo.europa.eu. Em alternativa, uma carta pode ser enviada para o seguinte endereço:

EUROPEAN UNION INTELLECTUAL PROPERTY OFFICE
Departamento Financeiro
Avenida de Europa, 4
E-03008 Alicante
Espanha
Correio eletrónico: fee.information@euipo.europa.eu

Procedimento para fundos insuficientes numa conta corrente

Se uma taxa não for debitada corretamente numa determinada data, o Instituto procederá a uma notificação de fundos insuficientes.

1. Logo que ocorra uma insuficiência de fundos, todos os débitos na conta são bloqueados e colocados em suspenso até posterior notificação.
2. Caso uma insuficiência de fundos persista, o processo continuará. A conta permanece bloqueada, com quaisquer novos débitos ainda suspensos. A carta de notificação é preparada, juntamente com o extrato da conta corrente fechado no dia da ocorrência da insuficiência de fundos, acrescido de custos administrativos.
3. A notificação elaborada é verificada internamente antes de ser comunicada ao cliente.

Consequências de uma notificação de fundos insuficientes

O cliente dispõe de um mês, a contar da data de receção da notificação, para aprovisionar a conta com fundos suficientes para cobrir as taxas e os encargos administrativos:

- Se forem recebidos fundos suficientes no prazo de um mês, o pagamento será considerado como tendo sido efetuado no dia em que era inicialmente devido.
- Se não forem recebidos fundos suficientes dentro do prazo, o Instituto considerará que as taxas incluídas na notificação não foram pagas e prosseguirá com o processo em conformidade.

Apresentar uma reclamação

Se o cliente considerar que uma notificação não é justificada, o Instituto convida-o a apresentar uma reclamação. Neste caso, é suficiente apresentar uma reclamação por escrito ao Departamento Financeiro do EUIPO.

Consequências do não provisionamento da conta após o prazo

Após a receção de uma notificação do Departamento Financeiro para provisionar fundos, o titular da conta deve dar cumprimento à notificação no prazo de um mês e pagar um montante que seja, no mínimo, igual ao montante das taxas acrescido de todos os encargos administrativos.

Se o titular da conta não provisionar a conta corrente dele, as taxas não serão pagas. As consequências legais deste incumprimento dependerão da natureza da taxa:

- qualquer recurso, oposição ou pedido de registo de uma transferência será considerado como não apresentado,
- se a taxa for uma taxa de base aplicável ao artigo 180(2) do RMUE e/ou artigo 9(1) da decisão nº [EX-21-5](#) do Diretor Executivo do Instituto de 21/07/2021, tem que ser emitida uma comunicação.

O sistema de débito automático, a filosofia do sistema de conta corrente, será doravante considerado como suspenso.

Se o titular da conta corrente pretender pagar a taxa, poderá fazê-lo:

- provisionando a conta corrente pelo valor pendente mais os encargos administrativos,

As taxas pendentes serão definitivamente consideradas como não pagas quando o período da notificação terminar.

Encerramento de uma conta corrente

Para fechar uma conta corrente, o utilizador deve preencher o [formulário de pedido de encerramento](#), disponível na área do utilizador do sítio Web do EUIPO, e enviá-lo para o Departamento Financeiro:

EUROPEAN UNION INTELLECTUAL PROPERTY OFFICE
Departamento Financeiro
Avenida de Europa, 4
E-03008 Alicante
Espanha
Correio eletrónico: fee.information@euipo.europa.eu

É aconselhável indicar o número completo da conta bancária e preencher todos os campos (códigos IBAN e SWIFT, consoante necessário) para que os fundos remanescentes sejam transferidos corretamente.

Logo que a instrução para encerrar a conta seja recebida, o Instituto executa o seguinte procedimento:

- a conta corrente é bloqueada para instruções posteriores de débito de taxas para as unidades operacionais,
- todas as operações de débito de taxas são encerradas,
- é enviado ao cliente um extrato da conta final para aprovação,

- o Instituto transfere os fundos para a conta bancária do cliente, uma vez dada a aprovação.

O titular da conta corrente deve ter em conta que todas as taxas devidas são pagas antes do encerramento da conta.

Utilização inadequada de contas correntes

Nos termos da [Decisão nº EX-21-5 do Diretor Executivo do instituto referente a métodos de pagamento de taxas e encargos e determinando a quantidade insignificante de taxas e encargos](#), o Instituto reserva-se o direito de encerrar a conta corrente através de uma notificação por escrito ao titular.

Tendo em conta que o sistema de conta corrente é um sistema de débito automático, a utilização inadequada de uma conta corrente pode significar que o cliente não respeita a natureza do sistema e, por conseguinte, dificulta a sua gestão correta e eficaz.

Tendo em conta a experiência adquirida, o Departamento Financeiro estabeleceu alguns exemplos de utilização inadequada de contas correntes:

- Efetuar o pagamento de taxas individuais em vez do aprovisionamento das contas correntes: por vezes, os titulares das contas enviam transferências para pagar uma taxa específica em vez de aprovisionarem as suas contas correntes. Este exemplo pode referir-se especificamente a situações em que foi recusada a um cliente a utilização da sua conta para o pagamento de uma taxa específica. O Departamento Financeiro considera o pagamento repetido de taxas individuais em vez do aprovisionamento normal uma utilização inadequada, uma vez que não permite o débito automático.
- Situações repetidas de falta de fundos: por vezes, os titulares de contas correntes não aprovisionam as suas contas com fundos suficientes, dando origem a notificações de fundos insuficientes e incorrendo em subseqüentes encargos administrativos. Embora o sistema de contas correntes esteja concebido para resolver essas situações, o Departamento Financeiro considera as situações prolongadas e repetidas de falta de fundos como utilização inadequada, uma vez que não permite o débito automático.

O Departamento Financeiro (equipas de Taxas, Contabilidade e Tesouraria) monitoriza a utilização correta do sistema de contas correntes. Nos casos em que ocorre uma utilização inadequada de uma conta corrente, o cliente é contactado para discutir possíveis soluções com vista a evitar o encerramento da própria conta.